



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR

**2ª Edição
2023**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR

**2ª Edição
2023**

RGH

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág.
1. FINALIDADE.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. LEGISLAÇÃO.....	4
4. ORÇAMENTO.....	4
5. APLICAÇÃO.....	7
6. SOLICITAÇÕES EXTRADORINÁRIAS DO PDRLog A6.....	8
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8



1. FINALIDADE

1.1 Este Boletim Técnico (BT) tem a finalidade de estabelecer os procedimentos relativos à manutenção dos armazéns/depósitos de víveres (AV), das câmaras frigoríficas (CF), do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) e dos equipamentos de manipulação de carga, bem como à aferição e calibração do instrumental analítico dos Órgãos Provedores (OP).

2. OBJETIVO

2.1 Normatizar a atividade de manutenção de órgão provedor no Exército Brasileiro (EB).

3. LEGISLAÇÃO

3.1 MINISTÉRIO DA DEFESA (Brasil). Portaria Normativa nº 13, de 23 de março de 2018. Aprova a Doutrina de Alimentação e Nutrição (MD42-M-05).

3.2 Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

4. ORÇAMENTO

4.1 O que permitirá o atendimento da demanda da organização militar (OM), por parte da Chefia de Suprimento (C Sup), com recursos ordinários para manutenção de órgão provedor, é estar inserido na cadeia de suprimento Classe I, possuindo:

- a. Organização Militar que funcione como Órgão Provedor de Suprimento Classe I; e
- b. Armazém/depósito de gêneros secos e/ou câmaras frigoríficas, desses OP, destinados ao recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), adquiridos com recursos da C Sup.

4.2 O crédito é descentralizado diretamente para os OP, devendo seu emprego ser precedido de um meticuloso planejamento, objeto de verificação pela C


4

Sup, por ocasião das Visitas Técnicas, e pelo Comando de Região Militar/Grupamento Logístico (Cmdo RM/Gpt Log).

4.3 Caso o Chefe de Suprimento (Ch Sup) julgue necessário, poderão ser descontados os valores de restos a pagar não processados (RPNP) não liquidados em inscritos e reinscritos das Unidades Gestoras (UG), relativos à data da provisão, tomando por base a proporcionalidade entre o saldo existente e o período original do crédito provido.

4.4 A C Sup pode realocar os valores previstos no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRLog), visando atender necessidades especiais de determinado OP, tendo em vista a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que comprometam a normalidade do seu fluxo logístico.

4.5 Para fins de entendimento, os recursos orçamentários de Mnt OP são compostos, ordinariamente, por:

TIPO	PLANO INTERNO	DESCRIÇÃO
Recurso ordinário para manutenção de Órgão Provedor	E6SUPLJA6OP	É o valor ordinário destinado ao OP para manutenção das suas instalações de Suprimento Classe I.
Recurso ordinário para manutenção de Órgão Provedor, sob gestão do DEC	E6SUPLJA8OP	É o valor ordinário, sob gestão do DEC, destinado ao OP para manutenção das suas instalações de Suprimento Classe I.

4.6 Os recursos orçamentários de Mnt OP também são compostos, extraordinariamente, por:

TIPO	PLANO INTERNO	DESCRIÇÃO
Recurso extraordinário para manutenção de Órgão Provedor	E6SUSOLA6OP	É o valor extraordinário destinado ao OP para manutenção das suas instalações de Suprimento Classe I.



Recurso extraordinário para manutenção de Órgão Provedor, sob gestão do DEC	E6SUPLJA8OP	É o valor extraordinário, sob gestão do DEC, destinado ao OP para manutenção das suas instalações de Suprimento Classe I.
--	--------------------	---

4.7 Os recursos de Mnt OP, tanto ordinários quanto extraordinários, terão aplicação limitada aos seguintes subitens:

a) Para a Natureza de Despesa 33.90.30:

SIM	MATERIAIS DE CONSUMO
11	Material Químico
19	Material de Acondicionamento e Embalagem
22	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
24	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações
25	Material p/ Manutenção de Bens Móveis
26	Material Elétrico e Eletrônico
28	Material de Proteção e Segurança
35	Material Laboratorial
36	Material Hospitalar
39	Material p/ Manutenção de Veículos
40	Material Biológico
42	Ferramentas
44	Material de Sinalização Visual e outros
58	Sobressalentes para máquinas e equipamentos para produção industrial

b) Para a Natureza de Despesa 33.90.39:

SIM	PRESTAÇÃO DE SV
05	Serviços Técnicos Profissionais
16	Manutenção e conservação de bens Imóveis
17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
19	Manutenção e conservação de veículos
48	Serviços de seleção, capacitação e treinamento
78	*Limpeza e conservação

*Somente para serviço de dedetização e desratização.

c) Para a Natureza de Despesa 44.90.52:

SIM	MATERIAL PERMANENTE
04	Aparelhos de medição e orientação.
08	Aparelhos, utensílios médicos, odontológicos e laboratoriais
12	Aparelhos e utensílios domésticos.
24	Equipamento de proteção, segurança e socorro
28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial.
30	Máquinas e equipamentos energéticos
34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
42	Mobiliário em geral
48	Veículos diversos

4.8 Os quadros anteriores demonstram a possibilidade de empenho em diversos subitem de despesas nos diversos planos internos de Mnt OP, sendo seu rol limitado àqueles listados (não admite ampliação). Porém as diversas possibilidades elencadas não afastam a preocupação principal do gestor de que o objeto precípua é aquisição e/ou a contratação de serviços estritamente ligados à atividade de suprimento Classe I dos OP, ou seja, cuja aplicação tenha destinação à estrutura dos armazéns.



depósitos, câmaras frigoríficas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos do OP, no que tange ao suprimento Classe I para distribuição as OM do EB.

5. APLICAÇÃO

5.1 Qualquer provisão relativa à manutenção dos OP, tanto em grupo 3 quanto em grupo 4, deve, obrigatoriamente, ser empenhada em aquisições e serviços relacionados com a atividade de suprimento Classe I, sob pena de serem enquadradas como impropriedade ou irregularidade administrativa.

5.2 Caso haja serviço que possa ser enquadrado como obra ou serviço de engenharia, a OM deverá observar o descrito no DIEx nº 25-VCh/DEC – CIRCULAR, de 11 DEZ 14, devendo, no documento solicitante, enquadrar grupos e elementos para as quais pretende realizar a despesa.

5.3 Obras de engenharia devem ser atendidos, exclusivamente, com recursos do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), por intermédio do Sistema Unificado do Processo de Obras - OPUS.

6. SOLICITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DO PDRLog A6

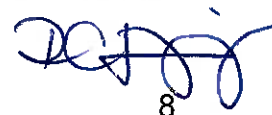
6.1 As solicitações de recursos extraordinários do PDRLog A6, estão dispostas nas orientações do BT30.413-01 – SOLICITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, disponível no endereço eletrônico da Chefia de Suprimento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Chefia de Suprimento poderá emitir normas complementares a esta, de modo a orientar e regular as particularidades.

7.2 Este BT está sujeito a alterações, razão de modificação da legislação ou qualquer outro fato posterior à elaboração.

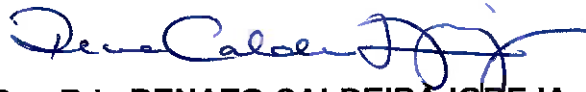
7.3 Os integrantes da Cadeia de Suprimento Classe I poderão, a qualquer momento, apresentar sugestões visando o aperfeiçoamento deste normativo. As observações apresentadas devem conter comentários apropriados para seu perfeito entendimento ou sua justificação, mencionando-se a página, o parágrafo e a linha do texto a que se referem.



7.4 A correspondência deve ser encaminhada à C Sup pelo canal técnico.

7.5 Este BT revoga o BT30.409.01 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação

Brasília, DF, 18 de dezembro de 2023.



Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA

Chefe de Suprimento

